



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº 13.525, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “ALDAIR PEREIRA DUARTE” a atual Rua “TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO”, no Bairro Vila Mariana, Localizada no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “ALDAIR PEREIRA DUARTE” a atual Rua “TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO”, localizada no Bairro VILA MARIANA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereador Reginaldo Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.529, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134- Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41- 150000000000 - Contribuições – 1039	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071- Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39- 150000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1052	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.530, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 12.095, de 10 de março de 2022, com a finalidade de corrigir a nomenclatura da Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 12.095, de 10 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Fica denominado de "CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTÔNIO DAUD" o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Lote 03, Zona Rural, Residencial Edelmina Querubim, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº. 13.531, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 62.915,52 (*Sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 62.915,52 (*Sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 628	R\$	61.209,45
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 614	R\$	1.706,07
Total Geral	R\$	62.915,52

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30- 15001002000 - Material de Consumo - 621	R\$	61.209,45
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 – 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -610	R\$	1.706,07
Total Geral	R\$	62.915,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº. 13.532, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 27.328,30 (*Vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 27.328,30 (*Vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 704	R\$	24.589,60
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 572	R\$	2.738,70
Total Geral	R\$	27.328,30

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191- Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91- 15001002000 - Sentenças Judiciais- 546	R\$	24.589,60
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 – 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -569	R\$	2.738,70
Total Geral	R\$	27.328,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.533, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.000,00(*Seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 6.000,00(*Seis mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.92- 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1002	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	6.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.182.2213.2483 - Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.39- 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 994	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	6.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.534, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (*Cem mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (*Cem mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30- 15010000000 - Material de Consumo – 969	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 – 15010000000 -Equipamentos e Material Permanente– 959	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.535, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 520.000,00 (*Quinhentos e vinte mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 520.000,00 (*Quinhentos e vinte mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.04- 150000000000 - Contratação por Tempo Determinado– 768	R\$	424.000,00
3.1.90.13 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 770	R\$	96.000,00
Total Geral	R\$	520.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11– 150000000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 769	R\$	520.000,00
Total Geral	R\$	520.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.033, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.498 de 14 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 13.498, de 14 de março de 2024, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os servidores efetivos da Procuradoria-Geral do Município, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira	1557768	Analista Instrumental
Juliana de Oliveira Almeida Real	1559011	Analista Instrumental
José Elson Valeriano Junior	1559741	Analista Instrumental
Luís Henrique Nucci Vacaro	58807	Analista Instrumental
Márcio Henrique de Brito Mazeti	1556545	Analista Instrumental
Maria Clara Alves Couto da Cruz	1556557	Técnico Instrumental
Rogério Luz Borges Leal	111074	Analista Instrumental
Suellen Ferreira de Almeida	1556184	Analista Instrumental
Tânia Regina Nanes da Silva	88005	Analista Instrumental
Thiago Pereira Garavazo	1556553	Analista Instrumental



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Tiago Braga Gama	1559029	Analista Instrumental
------------------	---------	-----------------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/04/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO N.º 12.034, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134- Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41- 150000000000 - Contribuições – 1039	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071- Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39- 150000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1052	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	90.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO N.º 12.035, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 62.915,52 (*Sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 62.915,52 (*Sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 628	R\$	61.209,45
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 614	R\$	1.706,07
Total Geral	R\$	62.915,52

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30- 15001002000 - Material de Consumo - 621	R\$	61.209,45
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 – 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -610	R\$	1.706,07
Total Geral	R\$	62.915,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO N.º 12.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 27.328,30 (*Vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 27.328,30 (*Vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 704	R\$	24.589,60
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92- 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 572	R\$	2.738,70
Total Geral	R\$	27.328,30

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191- Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91- 15001002000 - Sentenças Judiciais- 546	R\$	24.589,60
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 – 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -569	R\$	2.738,70
Total Geral	R\$	27.328,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO N.º 12.037, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.000,00(*Seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 6.000,00(*Seis mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.92- 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1002	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	6.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.182.2213.2483 - Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.39- 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 994	R\$	6.000,00
Total Geral	R\$	6.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO N.º 12.038, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30- 15010000000 - Material de Consumo – 969	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 – 150100000000 -Equipamentos e Material Permanente– 959	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DECRETO N.º 12.039, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.04- 150000000000 - Contratação por Tempo Determinado– 768	R\$	424.000,00
3.1.90.13 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 770	R\$	96.000,00
Total Geral	R\$	520.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11– 150000000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 769	R\$	520.000,00
Total Geral	R\$	520.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 34.703, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 34.460, de 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL- SEÇÃO MATO GROSSO (IEPTB-MT), PARA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, administração pública em geral, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.347.101/0001-21, situado na Avenida Duque de Caxias, 526, Bairro Vila Aurora, CEP: 78710-300, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso neste ato representado pelo Exm. Prefeito **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº X1X.2XX SSP-DF e devidamente inscrito no CPF nº X1X.0XX.XX1-XX, com endereço residencial situado na Rua XXXXXXXXX XXX XXXXXX, XX, Bairro XXXXXX XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Ata da Sessão Solene para Posse do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2021-2024, e do outro lado o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO MATO GROSSO (IEPTB - MT)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.864.384/0001-44, sede na Rua General Amilcar Botelho de Magalhães, 38, Bairro Duque de Caxias, CEP:78043-303, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu presidente **WELLINGTON RIBEIRO CAMPOS**, brasileiro, divorciado, notário e registrador, portador da Cédula de Identidade nº X.X6X.0XX SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob nº X8X.1XX.XX8-XX, residente e domiciliada na Rua XXX XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **IEPTB/MT**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a padronização dos procedimentos para remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** (CDA's), conforme disposto na Lei Federal nº 9.492/97, art. 198, 3º, II, da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e legislação municipal aplicável, independentemente de prévio depósito de emolumentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se ao presente Termo de Cooperação o Provimento nº 31/2018 da CGJ-MT, o art. 246 e o disposto no Título V, Capítulo III – Seção IV (art. 499 e art. 500), da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, o qual dispõe que no protesto de títulos e

documentos de dívidas, **com vencimento posterior a 13 de março de 2018**, os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos somente serão devidos quando da quitação do débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A intimação do devedor será feita pessoalmente pelo tabelião, por substituto ou por escrevente autorizado, sendo preferencialmente por



remessa postal pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR, na forma do art. 14, §1, da Lei 9.492/97 (Lei de Protesto) e art. 521, § 1º, da Consolidação Normativa Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS AOS TABELIÃES DE PROTESTO - Os valores relativos aos emolumentos de cartório e demais despesas serão pagos pelos devedores conforme tabela vigente no site www.ieptbmt.org.br na aba serviços – tabela de emolumentos, na seguinte forma:

- a- No ato do pagamento do título junto ao Cartório de Protesto;
- b- No ato do pedido de cancelamento do registro do protesto formulado por qualquer interessado.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remuneração por eles.

PARÁGRAFO QUINTO - Para os fins do presente Termo de Cooperação Técnica, considera-se:

I – Apresentação da CDA ou CDI – o ato de apresentar as **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** e/ou as **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO** à **CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS – CRA-MT** para que esta as encaminhe aos respectivos tabelionatos de protesto em Mato Grosso para que sejam lavrados e registrados os protestos extrajudiciais;

II – Devolução por irregularidade – o ato do Tabelionato de devolver ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, após conferência formal, as **CDA's** e/ou as **CDI's**, informando motivo previsto em sistema, sem ônus para o Município;

III – Solicitação de Desistência – o ato do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** de solicitar ao Tabelionato de Protesto a retirada das **CDA's** e/ou **CDI's** no caso de encaminhamento indevido, antes da lavratura do protesto extrajudicial, por meio de solicitação feita pelo Município à **CRA-MT**, por meio do uso, obrigatório, do seu certificado digital, desde que pagos os emolumentos pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**;

IV – Autorização de desistência – o ato declaratório do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** expedido com a utilização de seu certificado digital no âmbito da ICP-Brasil, antes da lavratura do protesto, e que, por solicitação deste, poderá o tabelionato retirar as **CDA's** e/ou **CDI's**, mediante o pagamento pelo devedor dos emolumentos e demais despesas;

IV – Pagamento no tabelionato – o ato do devedor pagar o débito representado nas **CDA's** e/ou **CDI's** e respectivos emolumentos e despesas no tabelionato dentro do tríduo legal;



V- Sustação Judicial: a decisão judicial que impede a lavratura do protesto, condicionado o pagamento, o protesto ou a retirada das CDA's ou CDI's, à decisão judicial;

VI - Solicitação de cancelamento diretamente pelo Município - o ato do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** de solicitar ao Tabelionato de Protesto o cancelamento do protesto das **CDA's** ou **CDI's** no caso de encaminhamento indevido, por meio do uso, obrigatório, do seu certificado digital desde que pagos os emolumentos pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**;

VI – Autorização de cancelamento pelo MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – o ato declaratório do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS expedido com a utilização do seu certificado digital no âmbito da ICP-Brasil, após o protesto, **de que o devedor está em situação regular** e que, por solicitação deste, poderá o tabelionato de protesto cancelar o protesto **mediante o pagamento pelo devedor** dos emolumentos e demais despesas se existentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - As CDA's apresentadas para protesto extrajudicial poderão ser subscritas manualmente ou por chancela mecânica ou eletrônica, conforme artigo 11, caput, da Lei Federal nº 11.419/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização dada pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** para o cancelamento do protesto não dispensa o devedor do pagamento dos emolumentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto, realizado dentro do prazo legal, antes da lavratura do protesto, será realizado diretamente no tabelionato de protesto competente, por meio de boleto bancário, ou qualquer outra forma utilizada pelo tabelião, nos termos dos art. 12 e art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O tabelião de protesto deverá fazer o repasse do valor recebido ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** no quinto dia útil subsequente ao do recebimento, conforme determina art. 19, § 2º, da Lei 9.492/97, mediante apresentação

da prova de quitação do boleto bancário ou outro meio indicado formalmente pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** opte por não encaminhar o documento de arrecadação, deverá indicar ao **IEPTB-MT** a conta corrente, agência e banco onde deverão ser depositados os valores referentes aos pagamentos das **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** e/ou **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO** efetuados pelos devedores dentro do tríduo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os tabeliães de protesto respondem pelo atraso ou omissão no repasse do pagamento nos termos do artigo 38 da Lei 9.492/97 e do artigo 134 do CTN.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

CLÁUSULA QUARTA - O Protesto das CDA's será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade.

CLÁUSULA QUINTA - Depois de protestado o título, o pagamento da dívida fiscal, representada pela CDA (principal e acessórios), será realizado diretamente ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, devendo este destacar expressamente no recibo e na carta de anuência que serão entregues aos contribuintes que **a quitação não engloba as despesas de cartório** e que **o cancelamento do protesto somente ocorrerá mediante apresentação da documentação necessária ao cartório, bem como do pagamento das despesas de cartório.**

CLÁUSULA SEXTA – DA CENTRALIZAÇÃO DA REMESSA – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS procederá, **até o dia 12 de cada mês**, o encaminhamento das CDA's ou CDI's de sua competência, por meio de arquivos eletrônicos, no layout FEBRABAN com indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações, e de forma centralizada, por intermédio da **CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS - CRA-MT** do **IEPTB/MT**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O IEPTB/MT, por meio de sua Central de Remessa de Arquivos – CRA-MT, disponibilizará ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, ambiente WEB a ser utilizado por ele. Neste ambiente, o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** fará a inserção das CDA's e CDI's e demais documentos relacionados ao procedimento de protesto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS poderá, ainda, neste mesmo ambiente WEB fazer todo o acompanhamento do procedimento, desde a protocolização, pagamento, protesto, solicitar desistência de protesto dentro do tríduo legal, encaminhar autorização e solicitação de cancelamento de protesto para

o tabelionato, fazer o upload do instrumento de protesto quando disponibilizado pelo tabelionato, ou seja, proceder a toda forma de controle, gestão e prestação de contas

das CDA's e/ou CDI's apresentadas para apontamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As CDA's ou CDI's apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** ao IEPTB/MT e os respectivos instrumentos de protesto ficarão sob custódia dos respectivos Tabelionatos de Protesto, ficando acordado que não serão encaminhados fisicamente ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**.

PARÁGRAFO QUARTO – Se houver a necessidade de despacho de algum documento envolvido no processo, dentre eles, os instrumentos de protesto, fica o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** interessado responsável pelos pagamentos das despesas de envio da forma que lhe convier, seja via correio ou outro que indicar.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe aos cartórios encaminharem as informações necessárias para a CRA-MT sobre os arquivos de retorno com as informações de retirada, pagamento, protesto e cancelamentos.



PARÁGRAFO SEXTO - Os Cartórios de Protesto tomarão as devidas precauções para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais constantes das CDA's e CDI's em seus sistemas e arquivos físicos e eletrônicos, conforme prevê a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e observarão os prazos de arquivamento do art. 35, § 1º e do art. 36 da Lei nº 9.492/97 (Lei de Protesto).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HORÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS – A remessa dos arquivos deverá ser transmitida ou entregue pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** à Central de Remessa de Arquivos - CRA-MT, impreterivelmente, até o horário limite das 11h30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os arquivos de desistência de protesto deverão ser transmitidos à CRA-MT, impreterivelmente, até as 19h00 do dia do prazo limite.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os horários descritos neste acordo são correspondentes ao horário de Brasília-MT (horário GMT (-) 4 horas).

CLÁUSULA OITAVA - Após o envio das CDA's, o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** responsabiliza-se em direcionar os devedores ao Tabelionato competente, para o pagamento dos valores devidos, antes de lavrado o respectivo protesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** os dados fornecidos aos Tabelionatos e à CRA, cabendo a estes apenas, e tão somente, a análise dos caracteres formais extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação dos títulos apresentados, conforme disposto no artigo 9º da Lei 9.492/97.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, sob sua exclusiva responsabilidade, preferencialmente, solicitar ao cartório de registro de

imóveis competente Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel, para verificar a identidade do sujeito passivo da obrigação tributária, garantindo a legitimidade do protesto da CDA ou CDI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protestos em decorrência de remessa indevida a protesto.

PARÁGRAFO QUARTO - Em casos de cancelamento de protesto, a pedido do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, em decorrência de remessa indevida do título, são devidas as despesas cartorárias, que deverão ser pagas pela municipalidade no ato do requerimento do cancelamento do protesto.

PARÁGRAFO QUINTO - Os Tabelionatos de Protesto custodiarão os títulos e instrumento de protestos apresentados pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, devendo disponibilizar, na plataforma da CRA/MT, os arquivos retornos com as ocorrências dos títulos, de cancelamentos, pagamentos e/ou desistências ocorridas,



podendo o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** tirar relatório dessas ocorrências a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEXTO - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS poderá retirar os títulos pagos e os instrumentos de protesto no mesmo local onde entregou, ou, no próprio tabelionato, se assim ficar acordado, e no período ajustado previamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para o cancelamento dos títulos que já se encontram protestados, o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** informará expressamente ao devedor que ele deverá se dirigir ao tabelionato competente para requerer o cancelamento do protesto do título e recolher emolumentos, informando ao tabelionato que consta **AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO** emitida pelo **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** na plataforma da CRA/MT.

CLÁUSULA NONA – As partes cooperadas empenharão todos os esforços para implementar, no menor prazo possível, os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes ao procedimento de protesto possam ser efetuados por meio de arquivos eletrônicos, com indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PELOS TABELIÃES DE PROTESTO E PELO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - A efetivação deste termo de cooperação técnica dependerá da ratificação a ser efetivada pelos tabeliães de protesto, de cada Comarca do Estado de Mato, bem como, do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**;

PARÁGRAFO ÚNICO – O IEPTB/MT disponibilizará ao **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, quando solicitado, a relação dos tabelionatos de protesto que ratificaram o presente termo de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - O Presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ou quando do término do Pleito da gestão municipal ou se rescindido a qualquer tempo no interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidas pelos participantes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes cooperadas se comprometem a empenhar todos os esforços possíveis para implementar, no menor prazo possível, o presente termo de cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cooperados indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, ou por meio de correio eletrônico, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Fica eleito o foco da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, renunciando a outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E, por estarem justas e acordadas as partes nomeadas e qualificadas, firmam o presente termo de cooperação técnica, em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

José Carlos Junqueira de Araújo

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

SEÇÃO MATO GROSSO – IEPTB/MT

Dr. Wellington Ribeiro Campos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 60/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 60/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST DO RESIDENCIAL “CELINA BEZERRA” ETAPAS 1, 2, 3, 8 E 9, OPERAÇÃO Nº 2013/3901, FAR 064, 0443488-53 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”**. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS”, sendo vencedora a empresa FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA, apresentou o valor global de R\$ 1.121.750,00 (um milhão cento e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.

Fabricio Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 65/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 65/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST DO RESIDENCIAL” CELINA BEZERRA” ETAPAS 4, 5, 6, E 7, OPERAÇÃO Nº 2013/3901, FAR 067, 044622-44 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL”, sendo vencedora a empresa FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA, apresentou o valor global de R\$ 762.445,33 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.**

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2024 AO 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** o art. da lei federal 8.666.

ONDE SE LE:

nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993.

LEIA –SE:

nos termos do art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993.

No mais, ficam mantidas as demais disposições do aviso.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **INFORMA A SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Motivo, por necessidade de analisar e decidir sobre pedidos de impugnação e esclarecimentos técnicos.

O referido pregão eletrônico **teria abertura das Propostas: 02/04/2024 às 09h30 min (horário de Brasília)** abertura essa que está suspensa.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

**PUBLICIDADE
JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei N° 13.513, de 21 de Março de 2024, a qual Institui o Programa Municipal de Incentivo Social de Desenvolvimento ao Pequeno Produtor Rural do Município

RESOLVE:

Art. 1º DESTACAR OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT:

VEÍCULO	QUANTIDADE
MOTONIVELADORA	1
CAMINHÃO BASCULHANTE	1
TRATOR C/ GRADE	1

Art 2º - Essa determinação entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 27 de Março de 2024.

RAMON BORGES FIGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2022
CONTRATO Nº. 613/2018**

*Contratada: UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.
(CNPJ/MF: 02.348.730/0001-03).*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, chamo o feito à ordem!

Trata-se do Processo Administrativo nº. 15/2022, instaurado por requerimento do Ministério Público do Estado (SIMP nº. 002599-010/2021 – fl.35), em desfavor da empresa **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, para ressarcimento ao erário, em função do prejuízo apurado pelo Relatório Técnico nº. 786/2021-CAO/MT, referente ao Contrato nº. 613/2018 (2º aditivo – fls.11/24), da construção remanescente da Creche tipo 01 do **Jardim das Hortênsias**.

O Relatório Técnico nº. 786/2021, datado em 04/11/2021, oriundo do Centro de Apoio Operacional – CAO, apontou que a empresa UNEP **executou aproximadamente 62,78% da planilha contratada**. A obra remanescente para a finalização da creche foi contratada através do Contrato nº. 526/2021, no valor de R\$ 1.861.265,57 (fls.36/45).

Outrossim, constatou que os serviços realizados pela UNEP estão de acordo com os serviços contratados, no entanto, foram encontrados alguns serviços pagos e não executados, bem como outros executados com má qualidade.

Ademais, concluiu que não houve superfaturamento por valores acima dos preços de mercado, quando considerado o tipo de licitação por preço global. No entanto, considerando que foram encontrados alguns serviços pagos e não executados, gerou-se superfaturamento por serviço não executado. Os serviços encontrados com má qualidade, caso não sejam sanados pela UNEP, serão considerados superfaturamento por má qualidade.

Nesse ínterim, o Centro de Apoio Especializado, listou os itens não encontrados executados na referida construção, bem como aqueles que foram executados com má qualidade e não reparados, todavia, que foram pagos, totalizando **R\$ 58.279,07 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos – fl.43)**.

Por derradeiro, o relatório em questão, apontou que a obra remanescente para a finalização da creche do Jardim Hortênsias foi licitada através da Tomada de Preço nº. 40/021, Contrato 526/2021. Comparando as planilhas de medição rescisória de primeira obra com a nova planilha licitada (remanescente), foram



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

encontrados serviços já executados sendo licitados novamente. Dessa forma, considerados em duplicidade, sobretudo, considerando que não foram encontrados documentos que justifiquem essas duplicações nas planilhas, razão pela qual, requisitou-se a revisão com supressão dos serviços duplicados, totalizando **R\$ 59.159,62 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Ato contínuo, o Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura em 14 de março de 2022 (fl.05), solicitou a viabilidade de abertura de procedimento e abertura de processo administrativo, todavia, que anteriormente, a Secretaria Municipal de Educação já vinha tomando providências quanto a readequação dos serviços executados, vejamos: a) Acionamento da garantia Contratual (recebimento pelos Correios em 10/12/2021 – fls.06/09); b) Ordem de Paralisação publicada em 09/12/2020 (fl.10); c) 1ª Notificação (Diorondon nº. 4.689, de 04/05/2020 – fl.27); d) 2ª Notificação (fl.28 – Diorondon nº. 08/07/2020 – fl.28); e) 3ª Notificação (fl.29/30 – Diorondon nº. 4.826/2020); 4ª Notificação (Diorondon nº. 4.826/2020 – fl.31).

Ocorre que, após as intimações devidas, a empresa em questão quedou-se inerte, deixando transcorrer o prazo *in albis*.

Nesse espeque, considerando que a empresa não apresentou Defesa, portanto, que não há nenhum novo elemento para afastar o quanto provado, considerando o Laudo Técnico do Ministério Público Estadual, evidenciando o enquadramento do superfaturamento constatado, vez que foram encontrados serviços pagos e não executados, gerou-se superfaturamento por serviço não executado, bem como os serviços encontrados com má qualidade, uma vez que não foram sanados pela UNEP, são considerados superfaturamento por má qualidade.

Portanto, acato o posicionamento **de prejuízo ao erário no valor de R\$ 117.438,69 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, constatado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme Relatório Técnico nº. 786/2021. Devendo reaver o valor do prejuízo através da aplicação de multa à referida empresa, para que o Município não seja prejudicado.

Ante o exposto, a fim de reaver o valor superfaturado no **Contrato nº 613/2018**, firmado com a empresa **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, CNPJ nº. 02.348.730/0001-03, e corrigir o dano causado ao erário municipal, se impõe a aplicação da seguinte sanção:

- I. **1) Pagamento de multa** no valor de **R\$ 117.438,69 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;
- II. **2) Suspensão temporária** da possibilidade de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração por até 2 (dois) anos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Publique-se a presente nos meios oficiais, que servirá de intimação válida à empresa penalizada para, querendo, **recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis**. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente.

Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 26 de março de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 138/2024, firmado com empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato. Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **Ianka Cordeiro Anunciação, Engenheira Eletricista, CREA-MT 51136, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº **598**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 138/2024, celebrado entre a empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.226.401/0001-76 e Nire sob o nº 5120098808-7, com sede na Rua Jeronimo Samita Maia s/nº, Vila Aeroporto, na cidade de Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, sendo representado pelo sócio-proprietário o Sr. Rodrigo Cesar de Araújo Gomes, portador da RG nº xxxx070-x SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.525.951-xx, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Samita Maia, nº 233, bairro: Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia-MT, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção das Torres e Modernização do Sistema de Iluminação do Estádio Lutherio Lopes, localizado na Rua Petrônio Portela, bairro Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-Financeira parte integrante do Projeto Básico/Executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 05/03/2024 a 05/09/2024**

ONDE LÊ:

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **606**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Fiscal Substituto.**

Art. 3º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

LEIA SÊ:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **606**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para exercer a função de co-fiscal do contrato nº 138/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 25/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP

78.710.710 Rondonópolis – MT

Fone: (66) 3411-4330-E-mail admportesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/03/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 275/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO DESENV URBANO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561967002	Antônio Edson Pereira	Assessoria de Engenharia Planejamento e Sinalização Viária	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/03/2024. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 02/04/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 18/04/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 758/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARCIA ANDREIA BURGHARDT, PROFESSORA DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): MARCIA ANDREIA BURGHARDT

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Remuneração Mensal: R\$ 3.600,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA ANDREIA BURGHARDT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 759/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS, PROFESSORA DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Remuneração Mensal: R\$ 3.600,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 760/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RENATA APARECIDA SANTANA VIEIRA DE ANDRADE, PROFESSORA DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): RENATA APARECIDA SANTANA VIEIRA DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Remuneração Mensal: R\$ 3.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA APARECIDA SANTANA VIEIRA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 761/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE NOEMI LANDVOIGT WILHELMS, PROFESSORA DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): NOEMI LANDVOIGT WILHELMS

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Remuneração Mensal: R\$ 3.600,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NOEMI LANDVOIGT WILHELMS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 762/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JEFFERSON JOHN JENZURA, PROFESSOR DE ENGENHARIA ELETRICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 12 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): JEFFERSON JOHN JENZURA

Cargo: PROFESSOR DE ENGENHARIA ELETRICA

Remuneração Mensal: R\$ 2.160,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEFFERSON JOHN JENZURA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 765/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GILBERTO DE SOUSA BRUNO, PROFESSOR DE ENGENHARIA ELETRICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 15 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): GILBERTO DE SOUSA BRUNO

Cargo: PROFESSOR DE ENGENHARIA ELETRICA

Remuneração Mensal: R\$ 2.700,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GILBERTO DE SOUSA BRUNO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 767/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LUCIANO MARTINS GOMES, PROFESSOR DE AGRIMENSURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 002/2024/SMGP E A LEI Nº.13.439/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 15 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): LUCIANO MARTINS GOMES

Cargo: PROFESSOR DE AGRIMENSURA

Remuneração Mensal: R\$ 2.700,00

Vigência: 13/03/2024 até 12/09/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANO MARTINS GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 771/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 18 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 4.050,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 772/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 773/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JOAO VITOR DA SILVA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Contratado(a): JOAO VITOR DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 4.950,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO VITOR DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 774/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA, PROFESSOR DE BIOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 18 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA

Cargo: PROFESSOR DE BIOLOGIA

Remuneração Mensal: R\$ 4.050,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 775/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WALTER APARECIDO BEZERRA, PROFESSOR DE QUIMICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): WALTER APARECIDO BEZERRA

Cargo: PROFESSOR DE QUIMICA

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALTER APARECIDO BEZERRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 776/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LARISSA LEITE PAVAO, PROFESSOR DE FISICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): LARISSA LEITE PAVAO

Cargo: PROFESSOR DE FISICA

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LARISSA LEITE PAVAO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 777/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS, PROFESSOR DE HISTORIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE HISTORIA

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 778/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COSMO DAMIAO RODRIGUES, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): COSMO DAMIAO RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e COSMO DAMIAO RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 779/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WALDIMAR INACIO DE CARVALHO, PROFESSOR DE MATEMATICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): WALDIMAR INACIO DE CARVALHO

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALDIMAR INACIO DE CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 780/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RODRIGO RODRIGUES GARCIA, PROFESSOR DE MATEMATICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 14 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): RODRIGO RODRIGUES GARCIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA

Remuneração Mensal: R\$ 3.150,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RODRIGO RODRIGUES GARCIA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 781/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VALDINEI CAES, PROFESSOR DE FILOSOFIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 14 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): VALDINEI CAES

Cargo: PROFESSOR DE FILOSOFIA

Remuneração Mensal: R\$ 3.150,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALDINEI CAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 782/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA, PROFESSOR DE INGLÊS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 10 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS

Remuneração Mensal: R\$ 2.250,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 783/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE, PROFESSOR DE INGLÊS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 10 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS

Remuneração Mensal: R\$ 2.250,00

Vigência: 04/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 784/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Cargo: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Remuneração Mensal: R\$ 4.950,00

Vigência: 01/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 785/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº. 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Remuneração Mensal: R\$ 4.950,00

Vigência: 01/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 786/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JOSE LUCAS SILVA CAMPOS, PROFESSOR DE QUÍMICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº.13.364/2024, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 12 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): JOSE LUCAS SILVA CAMPOS

Cargo: PROFESSOR DE QUÍMICA

Remuneração Mensal: R\$ 2.700,00

Vigência: 25/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 25/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSE LUCAS SILVA CAMPOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 787/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SOARES, PROFESSOR DE FÍSICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº.13.364/2024, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SOARES

Cargo: PROFESSOR DE FÍSICA

Remuneração Mensal: R\$ 4.950,00

Vigência: 20/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 788/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGNER MARQUES PAVAO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº.13.364/2024, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 15 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): VAGNER MARQUES PAVAO

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Remuneração Mensal: R\$ 3.375,00

Vigência: 20/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VAGNER MARQUES PAVAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 789/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA, PROFESSOR DE MATEMATICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº.13.364/2024, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA

Remuneração Mensal: R\$ 4.950,00

Vigência: 22/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 22/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 794/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FABIANA TRINDADE SILVERIO, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 20 H/A SEMANAIS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Contratado(a): FABIANA TRINDADE SILVERIO

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 4.500,00

Vigência: 18/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIANA TRINDADE SILVERIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 795/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA, PROFESSOR DE BIOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 17 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA

Cargo: PROFESSOR DE BIOLOGIA

Remuneração Mensal: R\$ 3.825,00

Vigência: 18/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 796/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JANAILSON RAMOS DOS SANTOS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2024/SMGP E A LEI Nº 13.364/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 14 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): JANAILSON RAMOS DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Remuneração Mensal: R\$ 3.150,00

Vigência: 18/03/2024 até 15/11/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANAILSON RAMOS DOS SANTOS.

Rondonópolis/MT, 27 de Março de 2024

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/03/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 2742024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
180432003	Elisa Teles dos Santos Roberto	Auxiliar de Serviços Diversos - SAMU	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/03/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 12/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1259/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): JHENIFFER THAIS OLIVEIRA LOPES NOVAES

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHENIFFER THAIS OLIVEIRA LOPES NOVAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1260/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): ANA BEATRIZ OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA BEATRIZ OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1261/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): ASHILEY LOPES DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ASHILEY LOPES DOS ANJOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1262/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): ALANA CAROLINE DUTRA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALANA CAROLINE DUTRA DE OLIVEIRA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1263/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1264/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): DOUGLAS SOARES DE PAULO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DOUGLAS SOARES DE PAULO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1265/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): LARISSA TENORIO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LARISSA TENORIO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1266/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): SAMUEL BEZERRA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMUEL BEZERRA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1267/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): DAYANE COUTO STORACK

Cargo: ESTAGIARIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYANE COUTO STORACK.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1268/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): LAVINIA SANTOS BRITO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAVINIA SANTOS BRITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1271/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE SANTIAGO CLOSS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/03/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO HENRIQUE SANTIAGO CLOSS.

Rondonópolis/MT, 27 de Março de 2024

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 064/ 2024, 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aureny Ferron Alves	138657	Apoio Instrumenta 1	Educação	365dias 22/032024 à 21/03/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 27-03-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2024	2212283	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo Reagendada	Tecnico Instrumental	02dias –a partir do dia 25/03/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2024	182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	15 dias –a partir do dia 22/03/2024 – Licença Maternidade.
276/2024	1776794	Laura Graziela Nunes De Rezende Belo Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 25/03/2024 – Licença Medica.
276/2024	254996	Angela Cristina Xavier	Docente	03 dias – a partir do dia 25/03/2024 – Licença Médica
276/2024	1559755	Simone Mendes De Melo Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 26/03/2024 – Licença Médica
276/2024	1555282	Eliane Aparecida Da Silva Da Rocha Pires	Docente	01 dia – no dia 25/03/2024 –Licença Médica.
276/2024	1562479	Debora Moraes De Oliveira	Docente	01 dia – no dia 25/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente De Desenvolvimento Eduacional	01 dia – no dia 25/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	59684	Maria Izabel Dias Rego	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/03/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2024	1554898	Erica Patricia Bastos	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras Ii	01dia–no dia 26/03/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2024	1553379	Ayrine Ferreira De Sousa	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	03dias- a partir do dia 25/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	103683	Marcelo Henrique De Souza Rosa	Especialista Em Saude	05dias- a partir do dia 25/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	1559049	Oriana Xavier Da Fonseca	Agente De Combate As Endemias	03dias- a partir do dia 26/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Medico Da Familia	01 dia –no dia 26/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	113735	Ivanete Leite Da Silva	Agente De Combate As Endemias	01 dia –no dia 26/03/2024 – Licença Médica.
276/2024	101486	Elizabeth Barros Dos Santos Moraes	Enfermeiro Da Familia	03dias- a partir do dia 26/03/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 277/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1561112	Thays Alves Santana Lima	Tecnico de Higiene Dental da Familia	Saude	60 dias a partir de 11/07/2024 a 08/09/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente Combates as Endemias	Saude	60 dias a partir de 11/06/2024 a 09/08/2024

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº78 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva**, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, matrícula nº1555273, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata elencada abaixo, cujo o objeto é aquisição de aparelho telefônico VOIP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de **05 de Janeiro de 2024 a 05 de Janeiro 2025**.

Art. 1º – Designar o servidor Charles Emanuel Martins Silva, matrícula n.º 1554697, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de **Fiscal Substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata de Registro de preço titular.

Nº da ATA	Fornecedor	CNPJ
1/2024	PERFORM TECNOLOGIA LTDA	21.873.370/0001-03

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2024.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 79 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 182/2024 firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **182/2024**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 80 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 193/2024 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 193/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NA RUA SANTA MARTA, JARDIM TRÊS PODERES E CORREDOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

**ATA 03-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 22/03/2024.

HORÁRIO: 14:19 min

Ata da reunião ordinária eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Às quatorze horas e dezenove minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro iniciou a reunião para a eleição da diretoria executiva conforme o artigo oitavo da Lei cinco mil seiscientos e quarenta e três de dois mil e nove. Marildes iniciou a reunião dando boas vindas a todos e explicando o funcionamento do conselho e alta demanda de atendimento. Fala sobre a grande responsabilidade dos cargos da diretoria. Rosane pondera sobre a importância da fiscalização das políticas públicas para que o Conselho não assuma funções que não são de sua competência. Explicadas as funções dos cargos estabelecidos por Lei, Marildes se coloca a disposição para o cargo de presidente, Francisco Mafra se coloca a disposição para o cargo de primeiro secretário, Ester se candidata para segundo secretário, Juvenildo informa o desejo de permanecer como o primeiro coordenador financeiro e Naiady se coloca a disposição para o segundo coordenador financeiro e Maria Ester se disponibiliza para coordenador de comissões permanentes. Não houveram mais interessados nos cargos e não houveram mais objeções as pessoas que se disponibilizaram sendo todos eleitos por aclamação. A seguir Marildes agradece e parabeniza a todos, fala que mesmo com diretoria todos são conselheiros e que terão muito trabalho. A seguir Marildes mostra a sala do Conselho e apresenta Lismara a assistente social que auxilia as demandas do Conselho. Às quinze horas e trinta minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Zilma Oliveira Lara
Rosane Novaes Garsque
Maria Estér Bernadi Rockenbach
Ulienderson Ramon Lima Souza
Francisco de Sales Almeida Mafra Filho
Oziel Souza Salles
Ester Martins dos Santos Alves
Jakeline Franco de Oliveira
Marildes Fernandes
Claudiomar Alves da Silva
Antônio José da Silva
Elço Domingues de Queiroz
Naiady Cristiny Ferreira da Cruz
Juvenildo Batista de Souza



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**245 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS (extraordinária)**

Local: sala de reuniões-Núcleo de Conselhos
Data 18 de janeiro de 2024.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro tivemos a ducentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Presidente do CMAS, Monica Gomes Silveiro, representante titular do seguimento do governo / pela Sempras. **Conselheiros presentes:** Marli Sales da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **João Valverde**, representante titular de Usuários/CRAS Conjunto são José, Valdemar Peroba de Moraes, representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto, Zilda Moreira Vieira, representante titular de Usuários/CRAS Luz D'Yara, Consuelo Neves Vidoti, representante titular do seguimento de entidades/Associação da Boa Semente-Casa do Bom Samaritano, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários CRAS Padre Lothar, Maryney de Arruda Freire, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Marcia Gislene Casali, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT. Alexandro da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marilândia Alves de Souza Santos, representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Luciana de Barros Montefusco, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/SISPMUR e Jessica Dias Fernandes, RG: 14.459.087 SSP/MG e CPF: 089.441.656-10, indicada pela entidade APAE representando o segmento de entidades em substituição à conselheira suplente Alcynara Melo Inácio, a partir da presente data.

Pautas do dia: 1.Apresentação do Plano de Ação/2024 da Secretaria de Assistência Social para validação; 2.Apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro da Sempras/2024 para validação; 3.Apresentação do Relatório do PROCAD-SUAS – referente ao segundo semestre de 2023 para validação; 4.Aprovar calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS – 2024; 5. Informes gerais. As 14h00. Após verificação de quórum de acordo com o regimento interno do CMAS, conferido pela secretária do conselho Lucimara Silva Coelho que cumprimentando a todos os conselheiros e conselheiras presentes deseja um feliz 2024 passa a palavra para a Presidente Monica Gomes Silveiro que cumprimentando a todos solicitou que fizéssemos uma Oração em agradecimento por mais um ano que se inicia e pedir as bênçãos e a proteção aos nossos trabalhos para 2024. Monica passa a palavra para a Secretária de Assistência social para apresentação das três primeiras pautas constantes do dia. Iniciou-se pela explanação do **Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira** é o instrumento eletrônico utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social para sua aprovação e Parecer final. A Gestora de Assistência Social Fabiana Frederico Rizati Perez da inicio explanação da Prestação de contas /2022 falando da agenda da saúde de 0,70 para 0,76, informa também que solicitou ao MDS que fosse retirado o recurso pactuado para a equipe volante (A Equipe Volante é uma equipe adicional no CRAS, que tem o objetivo de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos, dentre outros), tendo em vista que o município não dispõe dessa equipe exclusivamente, sendo o trabalho realizado pelos próprios funcionários dos CRAS até 2023. O recurso do Acessuas trabalho também não veio mais para Rondonópolis pelo motivo que o município não conseguiu atender a meta. O recurso do Programa Criança Feliz também teve diminuição em seu valor devido à meta não ser atendida. Fabiana explanou sobre os Recursos Disponíveis no exercício de 2022, sua execução e o saldo financeiro ao final do exercício de 2022 nos Blocos da Proteção Social Básica e Especial, sendo no Bloco da Proteção Social Especial o seguinte resultado: Receitas totais para o exercício de 2022: R\$ – 1.871.254,63, saldo financeiro na conta corrente n. 802689 em 31/12/2022 – R\$: 497.006,84, saldo financeiro virtual referente aos recursos da portaria n.378/2020 (Pandemia) R\$ 149.834,10. (OS Municípios não tiveram permissão do governo federal para utilizar a sobra desse recurso durante o exercício de 2022). 2. Bloco da Proteção Social Básica: saldo na conta corrente 732281 em 31/12/2021: R\$ - 1.955.407,22; Receitas totais para o exercício de 2022: R\$ – 3.510.408,62. Saldo financeiro total ao final do exercício de 2022 – contas corrente n. 732281 em 31/12/2022 – R\$: 1.448.975,87. Saldo financeiro virtual referente aos recursos da portaria n.378/2020 (pandemia) R\$ - 777.488,35. 3. SIGTV – Estruturação da rede de Serviços do SUAS - custeio – receitas totais para o exercício de 2022: R\$ - 107.916,00. Saldo financeiro total ao final do exercício de 2022 – R\$: 107.916,00. Após toda explanação do Demonstrativo Financeiro/2022 pela Gestora, o mesmo foi aceito por unanimidade. Em seguida dando sequência a explanação Fabiana apresenta O PLANO DE AÇÃO DA SEMPRAS/2024. O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais. Após apresentação passo a passo do Plano de Ação relatando Os serviços por nível de proteção, o público atendido, a referencia de pactuação, a previsão de atendimento - (referindo-se a quantidade.), Pisos e valor financeiro, Obtemos o seguinte **RESUMO EXECUTIVO**: ITEM: 1.Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) **VALOR R\$: 3.773.098,84**; 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual), **VALOR R\$: 25.867.000,00**; 3. VALOR Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) **R\$: 2.140.875,36**; 4. VALOR Total de recursos do Fundo Municipal para o Exercício de 2024: **R\$ - 31.780.974,20**. Após apresentação e discussão o Plano de Ação da SEMPRAS/2024 foi aprovado por unanimidade. Fabiana continua apresentando na 3ª pauta do dia - Relatório do ProcadSuas – Programa de Cadastro Único para programas sociais referente ao 2º semestre de 2023. Durante o período mencionado foi atualizados um total de 3.769 cadastros unipessoais por meio de visitas domiciliares, mutirões e atendimentos nos CRAS. Além disso, foram excluídos 851 cadastros unipessoais que não atendiam mais os critérios necessários. Atualmente, há um total de 4.850 cadastros unipessoais pendentes de atualização em nosso município. Esta informação representa a demanda atual para a continuidade do processo de aprimoramento do banco de dados do ProcadSuas. Anexado ao relatório encaminhado ao CMAS, incluímos o Informe 30 de 27/12/2023, no qual a CIT pactua o ProcadSuas até 2026, fornecendo diretrizes e orientações para as ações futuras. Após apresentação do Relatório do ProcadSuas –referente ao 2º semestre de 2023, o mesmo foi aceito por unanimidade. O Demonstrativo financeiro/2022, o Plano de Ação Sempras/2024 e o Relatório do ProcadSuas - **2º semestre**, encontram-se a disposição nos arquivos do CMAS e Diário oficial através de suas resoluções, podendo ser vistos por qualquer



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665

Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

membro do conselho ou cidadão que possa interessar. A presidente do Conselho Monica Gomes apresenta a 4ª pauta - Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para 2024, onde foi deliberado pela ultima quinta feira de cada mês, permanecendo o horário de 13h30min para inicio das reuniões, local núcleo de conselhos. Lucimara Coelho, secretária do CMAS informa que tanto o Demonstrativo Financeiro/2022 quanto o Plano de ação da Sempras/MDS/2024 apresentados pela Gestora necessitam do Parecer final do CMAS dentro dos prazos estipulados pelo CNAS, sendo **22/02/2024** para o Demonstrativo/ Prestação de contas e **29/02/2024** para o Plano de ação/2024. Para isso o Grupo /trabalho do CMAS devera se reunir para discutir e elaborar Parecer dentro dos prazos estipulados. A Presidente Monica informa ao Pleno que o Grupo de trabalho do CMAS por ser temporário teve seu vencimento no dia 31 de dezembro de 2023 devendo o mesmo ser reativado novamente para andamento de nossos trabalhos. Lucimara informa que iniciamos o exercício de 2024 com vacância de alguns membros no segmento de entidades como Centro de Reabilitação Louis Braille – membro suplente, APAE – membro suplente, Oratório filhos de Dom Bosco – membro titular, mais que já entrou em contato com as referidas entidades e as mesmas estarão indicando novos membros. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada por sua Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

Monica Gomes Silveiro

Presidente/ Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Ferreira da Silva
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
João Valverde
Valdemar Peroba de Moraes
Zilda Moreira Vieira
Consuelo Neves Vidoti
Marcia Gislene Casali,
Marli Sales da Silva,
Maryney de Arruda Freire
Alexandro da Silva
Marilândia Alves de Souza
Luciana de Barros Montefusco,
Jessica Dias Fernandes,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

NOTA DE REPÚDIO: RACISMO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) manifesta seu repúdio ante ao ato de Racismo Religioso e extremismo da intolerância religiosa ocorrida na cidade de Rondonópolis, MT, na última quinta-feira dia 21 de março deste ano. Diante de mais um caso inaceitável de racismo em nossa cidade, no qual membros praticantes de religião de Matriz Africana foram alvos de calúnia e difamação tendo suas imagens veiculadas em aplicativo de mensagem. Os atos de discriminação contra as religiões de matriz africana se configuram cada dia mais recorrentes no Brasil.

De acordo com o artigo 5º, inciso VI, promulgado pela Constituição Federal de 1988. Define, que: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. Também conforme o artigo 20º que diz, praticar induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Por todo exposto, em defesa do Estado Democrático de Direito, do Estado Laico e dos princípios constitucionais de dignidade e de liberdade de consciência, de religião e de convicção, perpetuados na Magna Carta Republicana de 1988, e, em favor do respeito e da prática da tolerância religiosa e da cultura da paz. O COMPIR repudia veementemente toda prática que atente contra a dignidade humana, a prática de cultos de matrizes africanas ou seus adeptos, segregação racial e ódio religioso.

Somos todos dignos de respeito e de ter nossos direitos garantidos!

Se você for vítima de racismo ou conhecer alguém que seja, não fique calado.
Denuncie. Racismo é crime.

Rondonópolis, 26 de março de 2024.

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Gestão 2023-2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 0307 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL Nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Os fiscais de contrato devidamente designados nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa SCL Nº 01/2019, deverão observar e cumprir fielmente todas as disposições da referida Instrução Normativa.

Art. 2º – Caso haja inobservância de qualquer disposição prevista na Instrução Normativa SCL Nº 01/2019, os fiscais devidamente designados poderão, juntamente com todos os superintendentes e supervisores, serem responsabilizados administrativamente por suas ações ou omissões, sendo submetidos aos processos administrativos e protocolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de março de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 019 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 275/2020, firmado com a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JHONATAN UEDA DA SILVA LIMA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1559024, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 275/2020, celebrado entre a empresa a DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sob nº 07.342.481/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é FORNECIMENTO DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 12/03/2024 à 11/09/2024.

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELLA BELARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de março de 2024.

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Publicação: 27/03/2024

Início rec. Proposta: 01/04/2024 08h00min

Fim rec. Proposta: 12/04/2024 23h59min

Início Disputa: 15/04/2024 09h00min (nove horas) horário de Brasília

Tipo de lance: menor lance

Tipo encerramento: aberto

Exclusivo ME/EPP: não

Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARENCIA/LICITAÇÕES**), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



PORTARIA Nº 455 - DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 016/2024/GP/CMR, datado em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Ana Paula de Oliveira Minelli para exercer a função de PREGOEIRA, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - A Pregoeira é designada especialmente para fazer a condução de licitações na modalidade de pregão, mediante o auxílio de equipe de apoio.

Artigo 3º - Tendo em vista o nível de complexidade e responsabilidade das atividades desempenhadas, será concedida gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de março de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 456 - DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 016/2024/GP/CMR, datado em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA, os quais ficarão responsáveis pela realização de licitações na modalidade pregão, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - A EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA será composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira: **Ana Paula de Oliveira Minelli**

Equipe de Apoio: Rodenil Gonçalves de Jesus

Equipe de Apoio: Enauro de Moraes Nascimento

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

Parágrafo Único - A emissão do Relatório de Atividade, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

Continuação da Portaria nº. 455 - De 27/03/2024 – **Fl. 02**

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2024.**

Artigo 6º - - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de março de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

IMPRO

EXTRATOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE
MARÇO/2024

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024</u>
Empresa	IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/03/2024 a 28/02/2025 - 12 (doze) meses
Objeto	Consultoria Financeira especializada em investimentos: abrange todos os Relatórios exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, Resolução CMN 4.963/2021, Demonstrativos Analíticos de Investimentos conforme Portaria MTP 1.467/2022, Notas Explicativas exigido no Balanço Anual; Pareceres Avulsos; Assessoria para Laboração da Política Anual de Investimentos conforme CMN 4.963/2021 – DPIN - DAIR; Palestra, Videoconferência, Credenciamento das Instituições Financeiras, Fundos de Investimentos e Prestadores de Serviços, Auxílios nas Auditorias Internas e Externas com elaboração de pareceres técnicos com notificação dos referidos órgãos.
Valor Global	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024</u>
Empresa	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	12/11/2024 a 11/04/2024 - 01 (um) mês
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, para a sede do IMPRO, com fornecimento de mão de obra e os insumos necessários para a execução dos serviços.
Valor Global	R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

IMPRO

EXTRATOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2024

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2024</u>
Empresa	SIER SYSTEM LTDA
CNPJ	48.327.721/0001-37
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/03/2024 a 28/02/2025 - 12 (doze) meses
Objeto	Prestação de serviço em Solução de GED com licença de uso de software para digitalização de acervo documental, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, incluindo captura com OCR/ICR, ferramenta e inteligência artificial para converter documentos de diferentes formatos de imagem e PDF utilizando tecnologia OCR/ICR com taxa de acerto superior a 95%, assinatura digital, treinamento na solução contratada, infraestrutura de armazenamento, backup e processamento de dados na nuvem, construída utilizando linguagem de programação moderna e totalmente web, com layout responsivo e compatível com os principais navegadores utilizados atualmente, acompanhando o aplicativo para dispositivos móveis compatível com a plataforma ANDROID e IOS, para atender à digitalização do acervo documental do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT – IMPRO
Valor Global	R\$ R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024</u>
Empresa	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
CNPJ	01.378.407/0001-10
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/03/2024 a 28/02/2025 - 12 (doze) meses
Objeto	Prestação de Serviço de empresa especializada em Seguro Patrimonial para as instalações/edificações da sede do IMPRO.
Valor Global	R\$ 1.713,00 (um mil reais, setecentos e treze centavos).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

IMPRO

PORTARIA N.º 3.100 - DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores lotados no IMPRO para exercerem a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores lotados no IMPRO para desempenharem a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
ALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Locação de Firewall	02/2024
FELIPE SANTOS DOS REIS – ME	Aplic	06/2024

II – Contrato em que a fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Consultoria e Assessoria de Investimentos	03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.119 - DE 27 DE MARÇO DE 2024

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 29 de março de 2024, referente à “Paixão de Cristo”, e o período da “Semana Santa”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa) após 12h, designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste
Instituto, publicada no
Diário Oficial do
Município na data
supra e afixada no lugar
público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 140/2024**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 140/2024**, celebrado entre a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob nº **08.710.871/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR DESKTOP – TIPO 01) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com prazo de vigência de **05/03/2024 a 05/03/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula, **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 791 - DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 52 - inciso V E IX, e artigo 57, parágrafo único, praticar atos de administração com relação a servidores.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 226, de 28 de Março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da área instrumental, e o Decreto nº 7.916, de 24 de maio de 2016; que institui os requisitos para o enquadramento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a progressão vertical aos servidores Públicos Municipais do Instituto Serv Saúde, sendo avaliado e aprovada, conforme tabela abaixo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de aquisição da mudança de nível.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO HOMOLOGADAS DA PROGRESSÃO DE NÍVEL.

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	PENALIDADES	DATA DA PROGRESSÃO DE NÍVEL	REF. DE PROGRESSÃO DE NÍVEL ATUAL	REF. DE PROGRESSÃO DE NÍVEL IMEDIATA	TABELA CODIGO	DATA DA PROXIMA PROGRESSÃO
1	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ	06/03/2006	03	0	06/03/2024	6	7	35E	06/03/2027
2	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA	06/03/2006	09	0	06/03/2024	6	7	35E	06/03/2027

Servidores aptos à progressão de nível, retroagindo a data de aquisição.

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Rondonópolis, 27/03/2024



SISPMUR

PORTARIA Nº 003/SISPMUR/2024

Feriado da Semana Santa

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, informa que não haverá expediente no SISPMUR no dia 29 de março de 2024 (sexta-feira), devido ao feriado de nacional da **SEXTA-FEIRA SANTA** e no dia 28, quinta-feira o expediente interno se dará até as 11h com retorno no dia 01 de abril de 2024. O clube do SISPMUR fechará na Sexta-Feira Santa e abrirá, normalmente, no sábado e domingo.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.

GEANE LINA TELES

PRESIDENTE

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

SISPMUR

EDITAL Nº 04

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** aos **SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT** Sindicalizados ao SISPMUR para a Assembleia a ser realizada no **NA SEDE DO SISPMUR, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2024** com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às **14:00** e 2ª (segunda) e última chamada às **14:30** com qualquer número de sindicalizados com as seguinte pauta:

- **ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS SEGURADOS AO RPPS.**

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE CARLO 01-2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Por este edital, ficam convocados os senhores condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado na Av. Joaquim de Oliveira nº 808, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 15 (quinze) de Abril do corrente ano (2024), no piso superior, às 19:15 (dezenove horas) em primeira convocação, com quórum de 2/3 da totalidade das frações ideais e, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Férias para o Sr. Rafael;
2. Conserto da tampa de esgoto da garagem;
3. Conserto do banheiro dos funcionários;
4. Férias para a Sra. Flávia em Julho;
5. Conserto de câmeras e monitoramento da cerca elétrica;
6. Trava e mola da porta de vidro;
7. 2 galões de lixo para o hall;
8. Reforçar as pinturas dos portões das garagens;
9. Limpeza geral de calhas;
10. Início à exigência da vistoria dos bombeiros;
11. Reparos no piso superior;
12. Reparos nos pisos e telhas acima das garagens.
13. Discussão para chamada de capital para os serviços mais emergenciais.

Os condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário, para arquivo.

Rondonópolis, 27 de Março de 2024.

Vanessa Cardoso Oliveira
Administradora e Síndica do Edifício Monte Carlo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	6.158.417,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.158.417,00	0,00	-6.158.417,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.388.367,47	52.878.810,33	9.903.988,53	9.903.988,53	42.974.821,80	5.851.438,47	5.851.438,47	47.027.371,86	5.587.432,73
DESPESAS CORRENTES	47.968.367,47	48.719.367,47	9.860.289,97	9.860.289,97	38.859.077,50	5.851.438,47	5.851.438,47	42.867.929,00	5.587.432,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.627.376,95	29.427.376,95	4.077.552,91	4.077.552,91	25.349.824,04	4.077.552,91	4.077.552,91	25.349.824,04	3.805.039,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.340.990,52	19.291.990,52	5.782.737,06	5.782.737,06	13.509.253,46	1.773.885,56	1.773.885,56	17.518.104,96	1.782.393,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.340.990,52	19.291.990,52	5.782.737,06	5.782.737,06	13.509.253,46	1.773.885,56	1.773.885,56	17.518.104,96	1.782.393,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.420.000,00	4.159.442,86	43.698,56	43.698,56	4.115.744,30	0,00	0,00	4.159.442,86	0,00
INVESTIMENTOS	2.420.000,00	4.159.442,86	43.698,56	43.698,56	4.115.744,30	0,00	0,00	4.159.442,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	155.308,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.481.273,00	54.671.715,86	10.210.967,06	10.210.967,06	44.460.748,80	6.158.417,00	6.158.417,00	48.513.298,86	5.722.740,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.481.273,00	54.671.715,86	10.210.967,06	10.210.967,06	44.460.748,80	6.158.417,00	6.158.417,00	48.513.298,86	5.722.740,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.481.273,00	54.671.715,86	10.210.967,06	10.210.967,06	-	6.158.417,00	6.158.417,00	-	5.722.740,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 25/mar/2024 às 16h e 17m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	155.308,14
DESPESAS CORRENTES	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	155.308,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	1.485.927,00	155.308,14

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.388.367,47	52.878.810,33	9.903.988,53	9.903.988,53	96,99	42.974.821,80	5.851.438,47	5.851.438,47	95,02	47.027.371,86
LEGISLATIVA	50.388.367,47	52.878.810,33	9.903.988,53	9.903.988,53	96,99	42.974.821,80	5.851.438,47	5.851.438,47	95,02	47.027.371,86
Ação Legislativa	18.585.367,47	20.192.367,47	2.847.369,62	2.847.369,62	27,89	17.344.997,85	2.847.369,62	2.847.369,62	46,24	17.344.997,85
Controle Externo	31.803.000,00	32.686.442,86	7.056.618,91	7.056.618,91	69,11	25.629.823,95	3.004.068,85	3.004.068,85	48,78	29.682.374,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	3,01	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	4,98	1.485.927,00
LEGISLATIVA	2.092.905,53	1.792.905,53	306.978,53	306.978,53	3,01	1.485.927,00	306.978,53	306.978,53	4,98	1.485.927,00
Ação Legislativa	221.905,53	221.905,53	29.911,15	29.911,15	0,29	191.994,38	29.911,15	29.911,15	0,49	191.994,38
Controle Externo	1.871.000,00	1.571.000,00	277.067,38	277.067,38	2,71	1.293.932,62	277.067,38	277.067,38	4,50	1.293.932,62
TOTAL	52.481.273,00	54.671.715,86	10.210.967,06	10.210.967,06	100,00	44.460.748,80	6.158.417,00	6.158.417,00	100,00	48.513.298,86

RON-TE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, criado em 16/04/2014 às 13h e 13m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.023 A FEVEREIRO/2.024

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rendências/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 11h e 15m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.023 A FEVEREIRO/2.024

Continuação

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA.
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X')	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.512.273,00	10.167.268,50	6.158.417,00	5.722.740,87	539.564,94	3.004,40	3.004,40
Pessoal e Encargos Sociais	31.220.282,48	4.384.531,44	4.384.531,44	3.960.347,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.291.990,52	5.782.737,06	1.773.885,56	1.762.393,66	539.564,94	3.004,40	3.004,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.512.273,00	10.167.268,50	6.158.417,00	5.722.740,87	539.564,94	3.004,40	3.004,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eletronet.com.br

26/03/2024 Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Continuação

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em resis
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.159.442,86	43.698,56	0,00	0,00	0,00	953.297,22	953.297,22	
Investimentos	4.159.442,86	43.698,56	0,00	0,00	0,00	953.297,22	953.297,22	
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títo de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títo de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.159.442,86	43.698,56	0,00	0,00	0,00	953.297,22	953.297,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.671.715,86	10.210.967,06	6.158.417,00	5.722.740,87	539.564,94	956.301,62	956.301,62	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXXI)	54.671.715,86	10.210.967,06	6.158.417,00	5.722.740,87	539.564,94	956.301,62	956.301,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.218.607,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.218.607,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-7.218.607,43	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)							9.294.907,23	11.592.141,25
Disponibilidade de Caixa							9.294.907,23	11.592.141,25
Disponibilidade de Caixa Bruta							9.834.472,17	12.917.578,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							539.564,94	435.676,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00	889.760,79
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							-9.294.907,23	-11.592.141,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							2.297.234,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-103.888,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							2.193.345,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							2.193.345,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 às 11h e 19m.

www.elotech.com.br

26/03/2024 Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em resis

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.

www.eletoch.com.br

26/03/2024 Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
					$e=(a+b) - (c+d)$						$k=(f+g) - (i+j)$	$L=(e+k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	956.301,62	956.301,62	0,00	8.336.504,93	8.336.504,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	956.301,62	956.301,62	0,00	8.336.504,93	8.336.504,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	956.301,62	956.301,62	0,00	8.336.504,93	8.336.504,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 às 11h e 20m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.481.273,00
Dotação Atualizada	54.671.715,86
Despesas Empenhadas	10.210.967,06
Despesas Liquidadas	6.158.417,00
Despesas Pagas	5.722.740,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.210.967,06
Despesas Liquidadas	6.158.417,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	539.564,94	0,00	539.564,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	9.292.806,55	0,00	956.301,62	8.336.504,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.832.371,49	0,00	1.495.866,56	8.336.504,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	43.698,56		4.115.744,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 27/mar/2024 às 12h e 10m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.

www.elotech.com.br

Página: 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.210.967,06
Despesas Liquidadas	6.158.417,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

www.eletronic.com.br

Continua Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	539.564,94	0,00	539.564,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	9.292.806,55	0,00	956.301,62	8.336.504,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.832.371,49	0,00	1.495.866,56	8.336.504,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.eletronic.com.br

Continua Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	43.698,56		4.115.744,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.665
Rondonópolis, 27 de março de 2024, Quarta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 27/mar/2024 às 12h e 10m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Ory.

www.elotech.com.br

Página: 5